



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270
Fone: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 227/2016

Altera o Currículo do Curso de Sistemas de Informação, regime seriado semestral.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº INF-104/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do **CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, vinculado ao Departamento de Informática, da área de Ciências Exatas, regime seriado semestral, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2017.

Art. 2º O Curso de Sistemas de Informação terá duração de 8 (oito) semestres, para integralização em no máximo 12 (doze), com carga horária de 3.187 (três mil, cento e oitenta e sete) horas, e obedecerá à seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	C/H
1º PERÍODO	
Álgebra Linear	40
Elementos de Lógica Digital	80
Fundamentos da Matemática	40
Introdução à Tecnologia da Informação	40
Língua Portuguesa: Leitura e Escrita	40
Linguagem de Programação I	80
Matemática Discreta	80
Total do período	400
2º PERÍODO	
Arquitetura de Computadores	80
Banco de Dados I	80
Cálculo Diferencial e Integral	40
Estatística Aplicada	40
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40



UNITAU

Linguagem de Programação II	80
Sistemas de Informação	40
Total do período	400

3º PERÍODO

Banco de Dados II	80
Engenharia de Software I	80
Estruturas de Dados I	80
Linguagem de Programação III	80
Sistemas Operacionais I	80
Total do período	400

4º PERÍODO

Banco de Dados III	80
Engenharia de Software II	80
Estruturas de Dados II	80
Programação para Web I	80
Sistemas Operacionais II	80
Total do período	400

5º PERÍODO

Computação Móvel	80
Ética e Legislação Profissional	80
Fundamentos de Administração para Computação	40
Metodologia Científica	40
Programação para Web II	80
Redes de Computadores I	80
Total do período	400

6º PERÍODO

Empreendedorismo em Computação	40
Inteligência Artificial	80
Interface Homem-Máquina	40
Programação para Jogos	80
Projeto Prático de Sistemas	80
Redes de Computadores II	80
Total do período	400

7º PERÍODO

Governança de Tecnologia da Informação	80
--	----



UNITAU

Matemática Financeira	40
Planejamento de Projetos	80
Segurança e Auditoria de Sistemas	80
Sistemas de Apoio à Decisão	80
Tecnologia e Sociedade	40
Total do período	400

8º PERÍODO

Contabilidade	40
Economia	40
Gestão de Projetos	80
Pesquisa Operacional	80
Sistemas Distribuídos	80
Tópicos Avançados em Computação	80
Total do período	400
Carga horária total de aulas de 50 minutos	3.200

Carga horária de aulas (3.200 h/a) convertida em horas **2.667 h**

Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC	120 h
Estágio Supervisionado	240 h
Trabalho de Graduação - TG	160 h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	3.187 h

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina optativa de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestres de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 240 (duzentas e quarenta) horas, deverá ser cumprido pelo aluno a partir do 5º período, terá orientação e supervisão do Departamento de Informática, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais

Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270
Fone: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

Art. 6º O Trabalho de Graduação (TG), componente curricular obrigatório, com carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, a ser cumprido a partir do 7º período, será desenvolvido e apresentado pelo aluno conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 7º Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2017 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em sessão plenária ordinária de 1º de dezembro de 2016.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 7 de dezembro de 2016.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais